



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Em substituição ao RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS SEAL (1473934).

Aquisição de **material de processamento de dados (ND 30.17)**, por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)** visando: a reposição de estoque e o atendimento das necessidades ordinárias e de eleição das unidades desse TRE-PE.

2. Unidade Demandante

SEAL/COMAP/SA.

3. Justificativa da Contratação

3.1 Justificativa:

- A aquisição dos **itens 01 à 12** (cilindros coloridos para impressora OKIDATA e tonners coloridos para impressoras HP) se destinam às impressoras com impressão colorida utilizadas por unidades da Sede. Ao todo são 14 (quatorze) impressoras em utilização para impressão colorida. Reforço que esse tipo de impressão não é contemplado pelo serviço de *outsourcing* de impressão.
- A aquisição dos **itens 13 e 14** (tonners para impressora SAMSUNG) se destinam às impressoras utilizadas pelas unidades cartorárias onde não há a prestação do serviço de *outsourcing* de impressão. Em relação a esses itens, reforço que cada cartório atualmente possui 02 (duas) impressoras SAMSUNG instaladas, sendo a mais antiga a de modelo **SAMSUNG SCX-5637FR** e a mais recente a de modelo **SAMSUNG SL-M4070FR** e **SAMSUNG SL-M4020ND**, instalada em 2020. Sobre o *outsourcing* de impressão nessas localidades, conforme contato verbal com a COINF, foi informado que não há previsão desse serviço ser expandido no ano que vem por conta da pandemia.
- Já a aquisição dos **itens 15 e 16** (mouse ótico e pen drive 16GB) se destinam ao uso por todas as unidades do TRE-PE.

3.2 Últimas Contratações:

- Exercício 2018: SEI nº 0033798-35.2017.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2019: SEI nº 0036541-81.2018.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2020: SEI nº 0023538-25.2019.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2021: SEI nº 0025669-36.2020.6.17.8000 - SRP

3.3 Histórico do Consumo:

- O histórico do consumo e demais informações apresentam-se de acordo com disposto no anexo: **Histórico de Consumo - ND 30-17 - SRP - doc. 1577033**

3.3.1 Quantitativo para Aquisição:

- O critério para dimensionamento dos quantitativos dos itens a serem adquiridos no certame em tela se baseou no consumo histórico do consumo dos materiais;
- Em relação a todos os itens, não foram considerados os estoques destes materiais existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL.

3.3.2 Itens:

01 - Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, MAGENTA:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	6	Unidade
2017	6	Unidade
2018	10	Unidade
2019	2	Unidade
2020	10	Unidade

- Consumo Médio Anual = $6 + 6 + 10 + 2 + 10 / 05 \implies 07$ (sete) unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 07 / 12 \implies 1$ (um) unidades/mês
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 04 (quatro) unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (04 + 0) \implies 04 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 4 / 1 \implies 4$ Meses
- Considerando a cobertura de estoque atual garante o abastecimento por até 4 (quatro) meses;
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 1 (uma) unidades/mês, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Aquisição Estimada} &= (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total} \\ &= (1 \times 12) - 4 \implies 12 - 4 \implies 8 \text{ unidades} \end{aligned}$$

- Considerando que o processo licitatório anterior não foi finalizado e a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 10 (dez) unidades

02 - Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, AMARELO:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	6	Unidade
2017	3	Unidade
2018	6	Unidade
2019	10	Unidade
2020	0	Unidade

- Consumo Médio Anual = $6 + 3 + 6 + 10 + 0 / 05 \implies 05$ (cinco) unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 05 / 12 \implies 1$ (um) unidades/mês
- Considerando que o saldo atual em estoque está zerado;
- Considerando que não há aquisição pendente ;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (0 + 0) \implies 0 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 0 \text{ Meses}$
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 1 (uma) unidades/mês, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Aquisição Estimada} &= (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total} \\ &= (1 \times 12) - 0 \implies 12 - 0 \implies 12 \text{ unidades} \end{aligned}$$

- Considerando que o processo licitatório anterior não foi finalizado e a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 12 (doze) unidades

03 - Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, CIANO/AZUL:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	4	Unidade
2017	6	Unidade
2018	2	Unidade
2019	6	Unidade
2020	5	Unidade

- Consumo Médio Anual = $4 + 6 + 2 + 6 + 5 / 05 \implies 05$ (cinco) unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 05 / 12 \implies 1$ (um) unidades/mês
- Considerando que o saldo atual é de 01 (uma) unidade;
- Considerando que não há aquisição pendente ;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (1 + 0) \implies 1 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 1 / 1 \implies 1 \text{ Meses}$
- Considerando a cobertura de estoque atual garante o abastecimento por até 01 (um) mês;
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 1 (uma) unidades/mês, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Aquisição Estimada} &= (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total} \\ &= (1 \times 12) - 1 \implies 12 - 1 \implies 11 \text{ unidades} \end{aligned}$$

- Considerando que o processo licitatório anterior não foi finalizado e a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de no máximo :

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 12(doze) unidades

04 - Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, PRETO:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	12	Unidade
2017	9	Unidade
2018	5	Unidade
2019	13	Unidade
2020	4	Unidade

- Consumo Médio Anual = $12 + 9 + 5 + 13 + 4$) / 05 \implies 09 (nove) unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 \implies 09 / 12 \implies 1 (um) unidades/mês
- Considerando que o saldo atual é de 12 (doze) unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente:

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (12 + 0) \implies 12 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal \implies 12 / 1 \implies 12 Meses
- Considerando a cobertura de estoque atual garante o abastecimento por até 12 (doze) meses;
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 1 (uma) unidades/mês, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Aquisição Estimada} &= (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total} \\ &= (1 \times 12) - 12 \implies 12 - 12 \implies 0 \text{ unidades} \end{aligned}$$

- Considerando que o processo licitatório anterior não foi finalizado e a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de no máximo :

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 06 (seis) unidades

05 - Toner para impressora laser colorida Okidata C3400n, MAGENTA:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	10	Unidade
2017	21	Unidade
2018	4	Unidade
2019	20	Unidade
2020	5	Unidade

- Consumo Médio Anual = $10 + 21 + 4 + 20 + 5$) / 05 \implies 12 (doze) unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 \implies 12 / 12 \implies 1 (um) unidades/mês
- Considerando que o saldo atual está zerado;
- Considerando que não há aquisição pendente:

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (0 + 0) \implies 0 \text{ (zero) unidades}$$

- Cobertura de Estoque está zerada;
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 1 (uma) unidades/mês, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Aquisição Estimada} &= (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total} \\ &= (1 \times 12) - 0 \implies 12 - 0 \implies 12 \text{ unidades} \end{aligned}$$

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 12 (doze) unidades

06 - Toner para impressora laser colorida Okidata C3400n, AMARELO:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	11	Unidade
2017	21	Unidade
2018	13	Unidade
2019	12	Unidade
2020	7	Unidade

- Consumo Médio Anual = $11 + 21 + 13 + 12 + 7$) / 05 \implies 13 (treze) unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 \implies 13 / 12 \implies 1 (uma) unidade/mês
- Considerando que o saldo atual é de 09 (nove) unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (09 + 0) \implies 09 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal \implies 09 / 1 \implies 09 Meses
- Considerando a cobertura de estoque atual garante o abastecimento por até 09 (nove) meses;
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 1 (uma) unidades/mês, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Aquisição Estimada} &= (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total} \\ &= (1 \times 12) - 09 \implies 12 - 09 \implies 03 \text{ unidades} \end{aligned}$$

- Considerando que o processo licitatório anterior não foi finalizado e a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 06 (seis) unidades

07 - Toner para impressora laser colorida Okidata C3400n, CIANO:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	10	Unidade
2017	15	Unidade
2018	14	Unidade
2019	09	Unidade
2020	06	Unidade

- Consumo Médio Anual = $10 + 15 + 14 + 09 + 6$) / 05 \implies 11 (onze) unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 \implies 11 / 12 \implies 1 (uma) unidade/mês
- Considerando que o saldo atual é de 10 (dez) unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (10 + 0) \implies 10 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal \implies 10 / 1 \implies 10 Meses
- Considerando a cobertura de estoque atual garante o abastecimento por até 10 (dez) meses;
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 1 (uma) unidades/mês, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Aquisição Estimada} &= (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total} \\ &= (1 \times 12) - 10 \implies 12 - 10 \implies 02 \text{ unidades} \end{aligned}$$

- Considerando que o processo licitatório anterior não foi finalizado e a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de no máximo :

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 04(quatro) unidades

08 - Esteira ou fita de transferência para impressora laser colorida, compatível com impressora okidata c3400n:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	1	Unidade
2017	2	Unidade
2018	2	Unidade
2019	7	Unidade
2020	0	Unidade

- Consumo Médio Anual = $1 + 2 + 2 + 7 + 0$) / 05 \implies 02 (duas) unidades/ano
- Considerando que o saldo é de 4 unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (4 + 0) \implies 4 \text{ (quatro) unidades}$$

- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio anual \implies 04 / 2 \implies 02 anos
- Considerando que a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 04 (quatro) unidades

09 - Toner para impressora A3 HP laser 5550 (amarelo):

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	3	Unidade
2017	4	Unidade
2018	0	Unidade
2019	3	Unidade
2020	1	Unidade

- Consumo Médio Anual = $3 + 4 + 0 + 3 + 1$) / 05 \implies 02 (duas) unidades/ano
- Considerando que o saldo atual é de 4 (quatro) unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (4 + 0) \implies 4 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio anual \implies 04 / 2 \implies 02 anos
- Considerando que a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 04 (quarto) unidades

10 - Toner para impressora A3 HP laser 5550 (preto):

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	1	Unidade
2017	4	Unidade
2018	4	Unidade
2019	3	Unidade
2020	1	Unidade

- Consumo Médio Anual = $1 + 4 + 4 + 3 + 1$) / 05 \implies 03 (três) unidades/ano
- Considerando que o saldo atual é de 08 (oito) unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (08 + 0) \implies 08 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio anual} \implies 08 / 3 \implies 02 \text{ anos}$
- Considerando que a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 04 (quatro) unidades

11 - Toner para impressora A3 HP laser 5550 (magenta):

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	4	Unidade
2017	7	Unidade
2018	1	Unidade
2019	4	Unidade
2020	0	Unidade

- Consumo Médio Anual = $4 + 7 + 1 + 4 + 0$) / 05 \implies 03 (três) unidades/ano
- Considerando que o saldo atual é de 05 (cinco) unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (05 + 0) \implies 05 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio anual} \implies 05 / 3 \implies 01 \text{ ano}$
- Considerando que a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 04 (quatro) unidades

12 - Toner preto para impressora laser multifuncional monocromática Lexmark X342n:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	20	Unidade
2017	18	Unidade
2018	19	Unidade
2019	4	Unidade
2020	5	Unidade

- Consumo Médio Anual = $20 + 18 + 19 + 4 + 5$) / 05 \implies 13 (treze) unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 13 / 12 \implies 1$ (uma) unidade/mês
- Considerando que o saldo atual é de 09 (nove) unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (09 + 0) \implies 09 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio anual} \implies 09 / 1 \implies 09 \text{ meses}$
- Considerando a cobertura de estoque atual garante o abastecimento por até 9 (nove) meses;
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 1 (uma) unidades/mês, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Aquisição Estimada} &= (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total} \\ &= (1 \times 12) - 09 \implies 12 - 09 \implies 03 \text{ unidades} \end{aligned}$$

- Considerando que a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de no máximo:

Aquisição Máxima Estimada 2022 = 06 (seis) unidades

13 - Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR:

- Impressora instalada em todos os cartórios eleitorais
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	624	Unidade
2017	358	Unidade
2018	534	Unidade
2019	344	Unidade
2020	224	Unidade

- Consumo Médio Anual = $624 + 358 + 534 + 344 + 224$) / 05 \implies 417 unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 \implies 417 / 12 \implies 35 unidades/mês
- Considerando que o saldo atual é de 215 unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente :

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (215 + 0) \implies 215 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio anual \implies 215 / 35 \implies 06 meses
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 35 unidades/mês, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Aquisição Estimada} &= (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total} \\ &= (35 \times 12) - 215 \implies 420 - 215 \implies 205 \text{ unidades} \end{aligned}$$

- Considerando que o processo licitatório anterior não foi finalizado, que o consumo , devido à pandemia, está muito reduzido e a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de:

$$\text{Aquisição Máxima Estimada 2022} = 250 \text{ (duzentas e cinquenta) unidades}$$

14 - Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND:

- Impressora instalada em todos os cartórios eleitorais;
- Todos os cartórios receberam, do fabricante, duas unidades de tonner sobressalente quando da instalação da impressora.
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	01	Unidade
2017	14	Unidade
2018	22	Unidade
2019	39	Unidade
2020	21	Unidade

- Consumo Médio Anual = $01 + 14 + 22 + 39 + 21$) / 05 \implies 19 unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 \implies 19 / 12 \implies 2 unidades/mês
- Considerando que o saldo atual é de 66 unidades;
- Considerando que há aquisição pendente de 300 unidades,:

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (66 + 300) \implies 366 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = indeterminado por ser um item novo e devido à Pandemia
- Considerando que o processo licitatório anterior não foi finalizado, que o consumo , devido à pandemia, está muito reduzido e a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de:

$$\text{Aquisição Máxima Estimada 2022} = 200 \text{ (duzentas) unidades}$$

15 - Mouse ótico com conector USB:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	97	Unidade
2017	113	Unidade
2018	118	Unidade
2019	66	Unidade
2020	76	Unidade

- Consumo Médio Anual = $97 + 113 + 118 + 66 + 76$) / 05 \implies 94 unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 \implies 94 / 12 \implies 8 unidades/mês
- Considerando que o saldo atual é de 231 unidades;

- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (231 + 0) \implies 231 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio anual} \implies 231 / 8 \implies 29 \text{ meses}$
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 8 (oito) unidades/mês, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Aquisição Estimada} &= (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total} \\ &= (8 \times 12) - 231 \implies 96 - 231 \implies 135 \text{ unidades} \end{aligned}$$

- Considerando que o consumo, devido à pandemia, está muito reduzido e a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de:

$$\text{Aquisição Máxima Estimada 2022} = 150 \text{ (cento e cinquenta) unidades}$$

16 - Pen drive de 16GB:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	61	Unidade
2017	02	Unidade
2018	127	Unidade
2019	5	Unidade
2020	1	Unidade

- Considerando que este material não era consumido antes de 2018 e devido à pandemia, será considerado o consumo de 2018 como sendo o consumo Médio Anual;
- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 127 / 12 \implies 10,58 \text{ unidades/mês}$
- Considerando que o saldo atual é de 78 unidades;
- Considerando que há aquisição pendente de 200 unidades;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (78 + 200) \implies 278 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio anual} \implies 278 / 10,58 \implies 26,27 \text{ meses}$
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 10,58 unidades/mês, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Aquisição Estimada} &= (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total} \\ &= (10,58 \times 12) - 278 \implies 127 - 278 \implies 151 \text{ unidades} \end{aligned}$$

- Considerando que o processo licitatório anterior não foi finalizado, que o consumo, devido à pandemia, está muito reduzido e a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado aquisição de segurança de:

$$\text{Aquisição Máxima Estimada 2022} = 150 \text{ (cento e cinquenta) unidades}$$

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Essa aquisição está prevista na PO 2022. Porém, como o PCI ainda não foi formalizado, não temos o número do sequencial para informar.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 05 e 11
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Justificativa para adoção da modalidade da contratação

- Como se tratam de produtos com consumo variável ao longo dos meses e considerando a realização das eleições gerais, concluímos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes;
- Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, pelo qual se é feita com 2 (dois) anos de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;
- Optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior;
- Considerando o que dispõem os incisos II e IV do Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços/SRP previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/1993, revogou o Decreto n.º 3.931/2001, e estabeleceu também novas regras para o SRP, dispondo em seu

art. 3.º, II e IV, copiado a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(Destaques não constam no original)

6.2. Parcelamento do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

6.3. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não se faz necessária a formalização de contrato, podendo ser substituído por emissão de nota de empenho.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Demandante	Verba Orçamentária	Verba Eleição	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código)
01	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, MAGENTA, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460202) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460202.	Unid	SEAL	10	0	10	2	BR0352790/0173 SUSTENTÁVEL: N CILINDRO MÁQUI IMPRESSORA/ COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.000 UN, ORIGIN MAGENTA, 434602
02	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, AMARELO, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460201) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460201.	Unid	SEAL	12	0	12	2	BR0352786 /0173 SUSTENTÁVEL: N CILINDRO MÁQUI IMPRESSORA/ COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.000 UN, ORIGIN AMARELO, 434602
03	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, CIANO/AZUL, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460203) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460203.	Unid	SEAL	12	0	12	2	BR0352788/0173 SUSTENTÁVEL: N CILINDRO MÁQUI IMPRESSORA/ COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.000 UN, ORIGIN CIANO/AZUL, 43460203
04	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, PRETO, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante	Unid	SEAL	6	0	6	2	BR0352789/0172 SUSTENTÁVEL: N CILINDRO MÁQUI

	da impressora (ref. 43460204) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460204.							IMPRESSORA / COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.000 UN, ORIGIN PRETA, 43460204
05	Toner para impressora laser colorida Okidata C3400n, MAGENTA, com autonomia para 2.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43459302), ou original de fábrica	Unid	SEAL	12	0	12	2	BR0352787/0077 SUSTENTÁVEL: N CARTUCHO TONE IMPRESSORA OKIDATA, 4345930 C3400N, ORIGINAL MAGENTA, 2.000 PÁGINAS
06	Toner para impressora laser colorida Okidata C3400n, AMARELO, com autonomia para 2.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43459301), ou original de fábrica	Unid	SEAL	6	0	6	2	BR0352783/0074 SUSTENTÁVEL: N CARTUCHO TONE IMPRESSORA OKIDATA, 4345930 C3400N, ORIGINAL AMARELA, 2.000 PÁGINAS
07	Toner para impressora laser colorida Okidata C3400n, CIANO, com autonomia para 2.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43459303), ou original de fábrica	Unid	SEAL	4	0	4	2	BR0352785/0076 SUSTENTÁVEL: N CARTUCHO TONE IMPRESSORA OKIDATA, 4345930 C3400N, ORIGINAL CIANO, 2.000 PÁGI
08	Esteira ou fita de transferência para impressora laser colorida, compatível com impressora okidata c3400n.	Unid	SEAL	4	0	4	2	BR0352795/0005 SUSTENTÁVEL: N ESTEIRA PARA IMPRESSORA, OKIDATA C3400N, 43378001
09	Cartucho de toner para impressora A3 HP COLOR LASER JET 5550DN – AMARELO, durabilidade mínima para 12000 páginas. Original do fabricante da impressora, modelo C9732A, ou original de fábrica, (entenda-se por original de fábrica, o toner novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	Unid	SEAL	4	0	4	2	Item: 355333 - mater Descrição: Cartucho impressora hp, cartucho: ori referência cartuch c9732a, cor: am referência impresso laserjet 5500 Unidade: Caixa 1,00 UN Natureza Despesa: 3390: 339030/16 449030/17
10	Cartucho de toner para impressora A3 HP COLOR LASER JET 5550DN – PRETO, durabilidade mínima para 12000 páginas. Original do fabricante da impressora, modelo C9732A, ou original de fábrica, (entenda-se por original de fábrica, o toner novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	Unid	SEAL	4	0	4	2	Não consegui localiz CATMAT para esse i em pesquisa realizad 27/07 às 12:28hrs.
11	Cartucho de toner para impressora A3 HP COLOR LASER JET 5550DN – VERMELHO/MAGENTA, durabilidade mínima para 12000 páginas. Original do fabricante da impressora, modelo C9732A, ou original de fábrica, (entenda-se por original de fábrica, o toner novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega do material. Marca,	Unid	SEAL	4	0	4	2	Não consegui localiz CATMAT para esse i em pesquisa realizad 27/07 às 12:28hrs.

	procedência e validade impressas na embalagem.							
12	Toner preto para impressora laser multifuncional monocromática Lexmark X342n, com autonomia para 6.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. X340H11G), ou original de fábrica	Unid	SEAL	6	0	6	2	BR0353769/0304 SUSTENTÁVEL: N CARTUCHO TONE IMPRESSORA LEXMARK, X340/X340N/X342N ORIGINAL, PRETA 6.000 PÁGINAS, X340H11G
13	Toner para impressora SAMSUNG SCX-5637FR, código referência MLT-D205E, rendimento Extra - 10.000 páginas. Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica	Unid	SEAL	100	150	250	50	BR0400689/0088 SUSTENTÁVEL: N CARTUCHO TONE IMPRESSORA SAMSUNG, ML T- D205E, ORIGINAL, PRETA
14	Toner para impressoras SAMSUNG SL-M4070FR e SAMSUNG SL-M4020ND, código referência MLT-D203E, rendimento médio esperado de 10.000 páginas. Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica	Unid	SEAL	100	100	200	50	BR0432204/0157 SUSTENTÁVEL: N CARTUCHO TONE IMPRESSORA SAMSUNG, ORIGI PRETA, MLT-D203E
15	Mouse ótico com conector USB, tamanho médio, 2 (dois) botões + 1(um) botão de Rolagem; resolução ótica, de no mínimo, 800/dpi; compatível com Microsoft Windows; Dimensões Mínimas: 100x50x30 mm (Comp/Larg/Alt)	Unid	SEAL	150	0	150	50	BR0067563/0001 SUSTENTÁVEL: N MOUSE, MOUSE
16	Pen drive de 16GB, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> • Interfaces compatíveis: USB 1.1, USB 2.0; • Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ • Características opcionais desejadas: dispositivo compacto; sem tampa que pode ser perdida facilmente; possibilidade de conector retrátil. 	Unid	SEAL	150	0	150	50	BR0150179/0032 SUSTENTÁVEL: N MEMÓRIA PORTÁ MICROCOMPUTAI MEMÓRIA PORTÁ MICROCOMPUTAI

OBS:

1. No caso de discordância entre o CATMAT e a descrição do material, deverá prevalecer a descrição do material.
2. Os arredondamentos feitos visam os casos de perda, extravio ou qualquer eventualidade em que se necessite repor o material.
3. A marca, o fabricante, lote e prazo de validade deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Adoção de procedimento de Logística Reversa para os **itens 01 e 14** em atendimento à Lei nº 12.305/2010.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2022.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar catálogo ou link com site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição - abril/2020;
- Último Edital de contratação desses materiais, qual seja, o PE 06/21 - doc. 1443612.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Gerais:

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos bem como que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Ambientais:

- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;

Específicos :

CARTUCHOS/TONERS/ESTEIRA (FITA DE TRANSFERÊNCIA):

- Considerando a natureza dos itens do requerimento de compras e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de Logística Reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
- O recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33 da Lei nº 12.305/2010: "Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de (...) VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes."
- O fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante;
- Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material ;
- A sistemática de recolhimento deverá indicar as quantidades mínimas de cartuchos a ser em recolhidos por evento, os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da destinação dos cartuchos usados;
- Somente serão considerados apropriados os procedimentos de destinação dos cartuchos usados quando orientados para os seguintes objetivos:
 - a) Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos cartuchos não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante do cartucho;
 - b) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos cartuchos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante do cartucho ou por representante autorizado.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada.	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Média	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação
02	Não recebimento dos materiais de eleição	Não entrega dos materiais de eleição ou entrega fora do prazo	Não distribuição de materiais nas seções eleitorais	Média	Alta	Alta	Acompanhamento periódico por parte do gestor do cumprimento dos prazos de entrega	Durante prazo para recebimento dos materiais	Gestor da contratação

15. Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Histórico de Consumo - ND 30-17 - SRP - doc. 1577033, que traz detalhes sobre consumos anteriores e sobre quantitativos a serem adquiridos.

Em: 27/07/2021

Jânio da Silva Paraíso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 23/08/2021, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1600306** e o código CRC **9AAEDA93**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0007375-96.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de **material de processamento de dados (ND 30.17)**, por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)** visando a reposição de estoque e o atendimento das necessidades ordinárias e de eleição das unidades desse TRE-PE. As unidades demandantes dessa contratação são SEAL e SEMIC.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas e análise de viabilidade da contratação (inclusive a memória de cálculo para os quantitativos solicitados) do referente processo encontram-se consubstanciados nos referidos RC/EP's - doc. 1600306 e doc. 1582858 (SEI 0015141-06.2021.6.17.8000 - anexo).

Corroborando com a indicação feita pelas unidades demandantes, sugerimos que a presente demanda seja processada por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços uma vez que:

- Tratam-se de produtos com consumo variável ao longo dos meses e considerando a realização das eleições gerais, concluímos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes;
- Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, pelo qual se é feita com 2 (dois) anos de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;
- Optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior;
- Considerando o que dispõem os incisos II e IV do Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços/SRP previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/1993, revogou o Decreto n.º 3.931/2001, e estabeleceu também novas regras para o SRP, dispondo em seu art. 3.º, II e IV, copiado a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(Destques não constam no original)

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será por MENOR PREÇO ofertado, desde que atendidas as exigências legais e deste Termo de Referência. O objeto será adjudicado à empresa cuja proposta comercial seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Pannel de Preços e sistema Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME. Para as referidas consultas, utilizamos como "chave" o CATMAT e, no caso dos insumos para impressora, o "código de referência" dos materiais. Para tal parâmetro, **não foram encontradas empresas sediadas local/regionalmente.**

Nos termos do inciso III, do já citado normativo, pesquisou-se preços em sítios de **internet** especializados. **Foram localizadas 02 (duas) empresa sediadas em Pernambuco para os itens 13 à 25, porém apenas uma delas se classifica como ME/EPP.**

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, com base no inciso IV, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME, encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de 117 (cento e dezessete) empresas. Do total, 21 (vinte e uma) empresas são sediadas local/regionalmente. Porém, nenhuma respondeu às cotações.

Portanto, sugere-se que o PE SRP **não seja exclusivo às ME/EPP.**

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;

- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- A marca e o fabricante deverão estar IMPRESSOS na embalagem do produto (não serão aceitas etiquetas coladas);
- O material deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- A empresa deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- Para produtos que não sejam fabricados no Brasil, os licitantes devem apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).
- O setor responsável pela análise documental, poderá diligenciar no sentido de confirmar, junto ao fabricante, as informações mencionadas no tópico acima. Caso não seja comprovada tal exigência, o licitante será desclassificado;
- Devem ser considerados apropriados os procedimentos de destinação de cartuchos de tinta, de toner e cilindros somente quando orientados para:
 - I. Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos suprimentos não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante dos produtos;
 - II. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante ou importador do produto ou por representante autorizado.
- Todos os itens estão sujeitos ao Decreto nº 7.174/2010. Nenhum dos itens está sujeito ao Decreto 8.194/2017.

Considerando a natureza reciclável dos **itens 01 a 11 e 14 a 25** e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de **LOGÍSTICA REVERSA** em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto: “Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: (...) VI – produtos eletroeletrônicos e seus componentes”. OBS:

Para os cilindros e toners **originais** do fabricante das impressoras:

- É necessária a comprovação de autenticidade do produto, conforme descrito acima, para garantia de retorno ao ciclo industrial desses fabricantes. Importante ressaltar que esse serviço não poderá representar acréscimo ao preço do produto, vez que faz parte da política de Sustentabilidade da empresa fabricante.
- A licitante vencedora poderá apresentar apenas informações extraídas desses fabricantes sobre o tema.

Se, porém, os itens (cilindros e toners) a serem adquiridos forem apenas compatíveis com as marcas das impressoras, desta forma não aptos para entrar nos sistemas de Logística Reversa das fabricantes dos equipamentos, a licitante vencedora precisa apresentar o documento do programa de reciclagem. Nesse caso, à proposta deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Documento que comprove que o fabricante indicado possui programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado ao toner, obedecendo ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) bem como da Resolução CSJT nº 103/12, que consistem na adoção e apresentação ao CONTRATANTE de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo, o desenvolvimento de tecnologias limpas.
- Na falta do fabricante em disponibilizar programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado de toner, a contratada deverá adotar procedimento de logística reversa, em conformidade com as disposições citadas acima. Assim, o licitante deverá apresentar documento que comprove que adota procedimento de logística reversa;
- Os documentos acima mencionados serão analisados pela **Comissão Socioambiental deste TRE/PE**.
- O setor responsável pela análise documental, poderá diligenciar no sentido de confirmar, junto ao fabricante, as informações mencionadas no tópico acima. Caso não seja comprovada tal exigência, o licitante será desclassificado.

A Seção de Almoxarifado deste TRE/PE deverá indicar de que forma se fará o recolhimento dos cartuchos usados, indicando o local para recolhimento, o prazo e quantidade a ser recolhida.

Os cartuchos vazios/usados deverão ser coletados pela contratada/fabricante na Seção de Almoxarifado do TRE/PE (anexo da Rui Barbosa), no prazo de até **30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Tribunal**, que se dará preferencialmente via e-mail, fornecido pela contratada para contato.

- A Contratada deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);
- A comprovação do descarte deverá se dar por meio de Nota Fiscal ou outro documento que ateste a entrega ao Fabricante ou Importador, para fins de reciclagem e/ou destinação final ambientalmente adequada dos resíduos oriundos da contratação nos termos da legislação vigente, sob pena de análise do caso pela alta administração deste TRE/PE;
- O descumprimento das cláusulas de sustentabilidade sujeitará a contratada às sanções da lei;

A medida acima mencionada visa, além de atender a obrigatoriedade de inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços sustentáveis, agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, como fim do ciclo de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo.

Em relação aos **Itens 11, 14 a 25**, informo que haverá a necessidade de especificar que o suprimento deve ser **original do fabricante da impressora**, pois temos equipamentos em garantia em nosso parque computacional. Em virtude do último processo de aquisição de impressoras, o TRE-PE recebeu novos equipamentos, e as impressoras são do modelo SAMSUNG SL-M4070FR (SEI nº 0009605-82.2019.6.17.8000 - Nota de Empenho 2019NE0996 (1032073), conforme documento 1062964. Assim, a empresa vencedora deverá apresentar **comprovação de origem dos insumos**:

- Os Toners deverão ser **ORIGINAIS** do fabricante da impressora (**Item 11 - SAMSUNG e 14 a 25 - XEROX**), não sendo aceita em hipótese alguma a oferta de produtos remanufaturados, recarregados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento da cotação eletrônica, pois **as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica**;
- **Como requisito de adjudicação**: carta de revenda autorizada, emitida pelo fabricante do produto, ou por distribuidor autorizado pelo fabricante do produto (devidamente acompanhada da carta do Distribuidor autorizado emitida pelo fabricante)
- Caso a empresa vencedora não tenha vínculo contratual com o fabricante ou sua rede autorizada de fornecimento no país, deverá apresentar autorização formal do fabricante para a importação paralela dos produtos, em atendimento ao artigo 132, inciso III, da Lei 9.279/96, o qual define que a importação paralela de produtos originais, sem consentimento do titular da marca, é proibida.
- **No ato da entrega**: notas fiscais de compra junto ao fabricante ou distribuidor autorizado, conforme carta apresentada; ou comprovante de importação acompanhado da autorização formal do fabricante para a importação paralela dos produtos.

- Como medida cautelar, com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, fica facultado ao TRE/PE em qualquer fase da compra direta, a promoção de diligência destinada a esclarecer as ofertas desses produtos por preços abaixo dos Distribuidores e Revendedores oficiais do fabricante para que empresa participante informe a procedência dos produtos, ou seja, de quais empresas os produtos foram orçados (se adquiridos no mercado local) ou, se importados, para que o fabricante ateste a veracidade da autorização de importação paralela. Da mesma forma, as cartas apresentadas estarão sujeitas à diligência ao fabricante para atestar a veracidade da declaração, sendo punidas conforme a legislação vigente as empresas participantes que apresentarem documentos inverídicos;
 - Rendimento do cartucho de toner com base nas normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou normas de equivalência técnica;
 - Bom funcionamento;
 - Boa qualidade de impressão;
 - Desempenho;
 - Compatibilidade.
- Entenda-se por entidade de reconhecida idoneidade “qualquer instituição de ensino e pesquisa, ou, ainda, laboratório com reconhecimento público nessas atividades”.
- Caso o LAUDO TÉCNICO emitido por entidade de reconhecida idoneidade não esteja atrelado às normas da ABNT, quanto ao rendimento, deverá ser apresentado laudo, também emitido por entidade de reconhecida idoneidade, cujos critérios de avaliação tenham equivalência técnica às normas da ABNT, ou seja, demonstrando o cumprimento de todos os requisitos, tais como rendimento, bom funcionamento, boa qualidade de impressão, desempenho e compatibilidade;
- O LAUDO TÉCNICO deverá ser apresentado em original, ou cópia legível autenticada por cartório competente, ou, cópia simples acompanhada do original para cotejo no ato da apresentação;
- O laudo deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o cartucho analisado deve ser idêntico ao ofertado (mesma referência) e conter as informações necessárias para imediata identificação do produto e seu fabricante;
- A falta de atestado em relação a qualquer dos requisitos resultará na rejeição do laudo e consequente desclassificação da proposta;
- O laudo técnico será analisado pela unidade técnica neste TRE, a COINF/STIC deste TRE/PE;
- O LAUDO TÉCNICO deverá comprovar também que o suprimento ofertado é original de fábrica (ainda que não sejam do próprio fabricante da impressora), sem resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento;
- A qualquer momento, quando entender necessário, caso haja dúvidas quanto a originalidade dos suprimentos de impressora originais do fabricante da impressora, a Administração poderá solicitar os mesmos laudos técnicos solicitados para os materiais originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010;

Para todos os itens, as licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE, a SEMIC/COINF/STIC:

- A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
- É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
- Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.
- Os suprimentos de impressoras originais do próprio fabricante da impressora ficam isentos da apresentação de catálogo/site ou amostras, e de laudos;
- Para o **Item 10** as empresas classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar, sem prejuízo dos testes de impressão por amostragem, junto à proposta de preços, com fulcro nas decisões do TCU n. 1622/2002 e n. 1446/2004–Plenário, LAUDO TÉCNICO de qualidade quando esse for similar (de marca diferente da marca da impressora a que se destinam). Os laudos deverão ser emitidos por entidade de reconhecida idoneidade e competência, há no máximo 06 (seis) meses da data da abertura do certame, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora, no tocante quesitos descritos a seguir, para análise da SEMIC/COINF/STIC deste TRE/PE.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

- Descrever o objeto de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, apresentando o detalhamento dos itens a serem adquiridos, da seguinte forma:

Item	Un.	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Preço Máximo Admitido	Valor To
01	un	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, MAGENTA, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460202) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460202.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 352790 - material Descrição: Cilindro máquina impressora , copiadora, tipo impressora: okidata c3400n, quantidade cópias: 15.000 un, tipo cilindro: original, cor: magenta, referência cilindro 1: 43460202 Unidade: Unidade No caso de divergência entre a	10	02	R\$ 721,95	R\$ 7.219

				descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital				
02	un	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, AMARELO, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460201) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460201.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 352786 - material Descrição: Cilindro máquina impressora , copiadora, tipo impressora: okidata c3400n, quantidade cópias: 15.000 un, tipo cilindro: original, cor: amarela, referência cilindro 1: 43460201 Unidade: Unidade No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital	12	02	R\$ 721,62	R\$ 8.659
03	un	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, CIANO/AZUL, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460203) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460203.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 352788 - material Descrição: Cilindro máquina impressora , copiadora, tipo impressora: okidata c3400n, quantidade cópias: 15.000 un, tipo cilindro: original, cor: ciano, referência cilindro 1: 43460203 Unidade: Unidade No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital	12	02	R\$ 721,62	R\$ 8.659
04	un	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, PRETO, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460204) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460204	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 352789 - material Descrição: Cilindro máquina impressora , copiadora, tipo impressora: okidata c3400n, quantidade cópias: 15.000 un, tipo cilindro: original, cor: preta, referência cilindro 1: 43460204 Unidade: Unidade No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital	06	02	R\$ 723,25	R\$ 4.339
05	un	Toner para impressora laser colorida Okidata C3400n, MAGENTA, com autonomia para 2.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43459302), ou original de fábrica. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 352787 - material Descrição: Cartucho toner impressora okidata, referência cartucho: 43459302, referência impressora: c3400n, tipo cartucho: original, cor tinta: magenta, durabilidade: 2.000 páginas Unidade: Unidade No caso de divergência entre a	12	02	R\$ 470,32	R\$ 5.643

				descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital				
06	un	Toner para impressora laser colorida Okidata C3400n, AMARELO, com autonomia para 2.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43459301), ou original de fábrica. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 352783 - material Descrição: Cartucho toner impressora okidata, referência cartucho: 43459301, referência impressora: c3400n, tipo cartucho: original, cor tinta: amarela, durabilidade: 2.000 páginas Unidade: Unidade No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital	06	02	R\$ 470,93	R\$ 2.825
07	un	Toner para impressora laser colorida Okidata C3400n, CIANO, com autonomia para 2.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43459303), ou original de fábrica. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 352785 - material Descrição: Cartucho toner impressora okidata, referência cartucho: 43459303, referência impressora: c3400n, tipo cartucho: original, cor tinta: ciano, durabilidade: 2.000 páginas Unidade: Unidade No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital	04	02	R\$ 471,53	R\$ 1.883
08	un	Esteira ou fita de transferência para impressora laser colorida, compatível com impressora okidata c3400n. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 352795 - material Descrição: Esteira para impressora, referência impressora: okidata c3400n, referência: 43378001 Unidade: Unidade No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital	04	02	R\$ 1.161,30	R\$ 4.645
09	un	Toner preto para impressora laser multifuncional monocromática Lexmark X342n, com autonomia para 6.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. X340H11G), ou original de fábrica. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 353769 - material Descrição: Cartucho toner impressora lexmark, referência impressora: x340,x340n,x342n, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, durabilidade: 6.000 páginas, referência cartucho 1: x340h11g Unidade: Unidade No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do	06	02	R\$ 278,42	R\$ 1.670

				No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital				
14	un	Cartucho do Fotorreceptor Ciano 108R01417 Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 33251 - material Descrição: Cilindro fotorreceptor máquina copiadora, fotorreceptor de maquina copiadora (cil Unidade: Unidade	04	02	R\$ 1.415,73	R\$ 5.662
				No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital				
15	un	Cartucho do Fotorreceptor Amarelo 108R01418 Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 33251 - material Descrição: Cilindro fotorreceptor máquina copiadora, fotorreceptor de maquina copiadora (cil Unidade: Unidade	04	02	R\$ 1.415,73	R\$ 5.662
				No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital				
16	un	Cartucho do Fotorreceptor Magenta 108R01419 Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 33251 - material Descrição: Cilindro fotorreceptor máquina copiadora, fotorreceptor de maquina copiadora (cil Unidade: Unidade	04	02	R\$ 1.415,73	R\$ 5.662
				No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital				
17	un	Cartucho do Fotorreceptor Preto 108R01420 Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 33251 - material Descrição: Cilindro fotorreceptor máquina copiadora, fotorreceptor de maquina copiadora (cil Unidade: Unidade	04	02	R\$ 1.415,73	R\$ 5.662
				No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital				
18	un	Cartucho de Impressão de Extra Elevada Capacidade Preto 106R03737 Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	Item: 474210 - material Descrição: Conjunto cartucho toner	04	02	R\$ 411,19	R\$ 1.644

				<p>impressora , copiadora, referência cartucho: 013r00650, referência impressora: xerox 570, cor: preta</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</p>				
19	un	Cartucho de Impressão de capacidade Extra Alta Ciano 106R03693 Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	<p>Item: 468469 - material</p> <p>Descrição: Cartucho toner impressora , copiadora xerox, tipo cartucho: original, cor: ciano, referência cartucho 3: 006r01520</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</p>	04	02	RS 411,19	RS 1.644
20	un	Cartucho de Impressão de capacidade Extra Alta Magenta 106R03694 Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	<p>Item: 446542 - material</p> <p>Descrição: Cartucho toner impressora , copiadora xerox, tipo cartucho: original, cor: magenta, referência cartucho 3: 106r03691</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</p>	04	02	RS 411,19	RS 1.644
21	un	Cartucho de Impressão de capacidade Extra Alta Amarelo 106R03695 Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	<p>Item: 468468 - material</p> <p>Descrição: Cartucho toner impressora , copiadora xerox, tipo cartucho: original, cor: amarela, referência cartucho 3: 006r01518</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</p>	04	02	RS 411,19	RS 1.644
22	un	Cartucho de Impressão de capacidade Extra Alta Preto VersaLink C7020 106R03737 Original do fabricante da impressora, ou original de fábrica	ND 30.17 - Mat. de processamento de dados	<p>Item: 474210 - material</p> <p>Descrição: Conjunto cartucho toner impressora , copiadora, referência cartucho: 013r00650, referência impressora: xerox 570, cor: preta</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do</p>	04	01	RS 412,45	RS 824,9

Como o coeficiente de variação foi inferior a 25%, utilizou-se a MÉDIA para definir o preço de referência.

9.3- Custos da Aquisição:

- **Valor total da aquisição: R\$ 202.513,34 (duzentos e dois mil, quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos) , sendo:**
 - **Verba Ordinária: R\$ 137.846,84 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) - SEQ's. 17/001, 17/002 e 17/004 do PCI COMAP 2022;**
 - **Verba Eleição: R\$ 64.666,50 - SEQ. 35/001 do PCI COMAP 2022.**

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 4ª Edição -agosto/2021;
- Último Edital de contratação desses materiais, qual seja, o PE 06/21 - doc. 1443612;
- Informação da AGS - doc. 1624215.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Gerais:

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.

Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

Ambientais:

- Considerando que a fabricação de cartuchos de toner, dispositivos para armazenagem de dados e periféricos para computadores prescindem de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme indica a [Ficha Técnica de Enquadramento 5 - 2](#) (Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática), será exigido Comprovante de Registro do fabricante do produto no CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010.
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada.
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Específicos :**CARTUCHOS/TONERS/ESTEIRA (FITA DE TRANSFERÊNCIA):**

- A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. (*Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 4ª ed. ago./2021, p. 201*).
- A empresa vencedora deverá apresentar documento que comprove que o fabricante indicado possui programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado aos materiais passíveis de Logística Reversa, obedecendo a esse sistema, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), visando à proteção da saúde pública, à preservação do meio ambiente, à sustentabilidade da produção e consumo, o desenvolvimento de tecnologias limpas.
- Na falta do fabricante em disponibilizar programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado dos materiais indicados, a contratada deverá adotar procedimento de logística reversa, em conformidade com as disposições citadas acima. Assim, a licitante vencedora deverá apresentar documento que comprove que adota procedimento de logística reversa realizada por empresa licenciada para tal finalidade.
- A sistemática de recolhimento deverá indicar as quantidades mínimas de cartuchos, toners ou esteiras (fitas de transferência), a ser em recolhidos por evento, os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da destinação.
- Somente serão considerados apropriados os procedimentos de destinação dos cartuchos, toners ou esteiras (fitas de transferência) usados quando orientados para os seguintes objetivos:
 - a) Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos cartuchos, toners ou esteiras (fitas de transferência) não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante;
 - b) Destinação ambientalmente adequada desses resíduos a ser efetivada pelo fabricante ou por representante autorizado, ambos devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.
- A contratada deverá apresentar o comprovante da destinação ambientalmente adequada do material recolhido para fins de Logística Reversa. A comprovação da destinação deverá se dar por meio de Nota Fiscal ou outro documento que ateste a entrega ao Fabricante, Importador ou empresa contratada para essa finalidade, para fins de reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou divergência em relação ao catálogo/site, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- Os materiais que apresentarem prazo de validade, deverão possuir, no ato da entrega, prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original estabelecido pelo fabricante;
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis.
- O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Termo de Referência, acompanhada da assinatura de servidor da Seção de Almoxarifado no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;
- O recebimento definitivo se dará por servidor da Seção de Almoxarifado ou, quando necessário, de servidor da STIC, e constará de:

I - Verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos, se os cartuchos são originais, bem como o prazo de validade;

II - Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da contratada.

13. Garantia e Assistência Técnica

Itens 01 à 11 e 14 à 25 - prazo de garantia de 12 (doze) meses contados do recebimento do material.

Itens 12 e 13 - prazo de garantia de 03 (três) meses contados do recebimento do material.

*Os prazos de garantia são usuais no mercado conforme pesquisa realizada.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- A entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Atentar ao prazo de entrega do material conforme condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1 Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidor : Carmem Lúcia Freitas de Oliveira
Matrícula : JE4790
CPF:169.559.514-91

Setor: Seção de Compras (SECOM)

16.2 Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fiscal demandante:

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

Fiscal técnico:

Servidor: ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES

Matrícula: 317

Ramal: 9438

17. Dos Anexos

Vide Tabela Comparativa de Preços com a Metodologia aplicada à pesquisa - doc. 1627012



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 24/09/2021, às 09:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 24/09/2021, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Chefe de Seção em Exercício**, em 27/09/2021, às 08:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 28/09/2021, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1618866** e o código CRC **0EF4FB20**.